

LEI Nº 1531/2017

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, ALTERA A LEI Nº 1.293/2013, DE 06/12/2013 – PLANO PLURIANUAL DE 2014 A 2017; LEI Nº 1.487/2016, DE 24/06/2016 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI Nº 1.498/2016, DE 24/11/2016 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 146.000,00 (Cento e quarenta e seis mil reais), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010015.1.037000 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 146.000,00

.... FONTE: 341 CONV.MSAÚDE - Aquisição de Medicamentos

SOMA.....R\$ 146.000,00

TOTAL.....R\$ 146.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º desta Lei decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 341 CONV.MSAÚDE - Aquisição de Medicamentos.....R\$ 138.370,21

SOMA.....R\$ 138.370,21

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 341 CONV.MSAÚDE - Aquisição de Medicamentos.....R\$ 7.629,79

SOMA.....R\$ 7.629,79

TOTAL.....R\$ 146.000,00

Parágrafo único. Os códigos reduzidos da receita e/ou da despesa serão determinados pelo Decreto de abertura do presente crédito.

Art. 3º - Fica pela presente Lei, autorizado a inserção e/ou adequação dos valores de anexos e tabelas do Plano Plurianual de 2014 a 2017 - Lei nº 1293/2013, de 06/12/2013, das Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 1487/2016, de 24/06/2016, bem como do Cronograma de Desembolso Mensal e da Programação Financeira da Receita.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

**Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná**

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 1374 Páginas 97-98 Ano: VI

Data: 07/11/2017

**ROBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**